

EDITAL PROEPE/PROAP 9/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS PARA OS CANDIDATOS AO REGIME DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2025, REFERENTE AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES).

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e o disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Universidade São Francisco e os municípios da Região de Saúde de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições e considerando

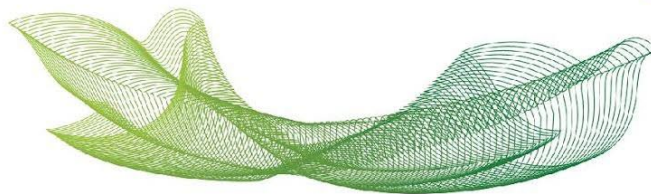
a Portaria Interministerial n.º 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) visando ao fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

a Portaria Interministerial n.º 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde; baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais (100%) para os candidato ao regime de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF constantes no Anexo I, que visam ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 2.º semestre letivo de 2025.

Parágrafo único. As bolsas de estudo integrais serão destinadas aos profissionais de saúde com vínculo efetivo ou por intermédio de terceiros lotados nas Secretarias Municipais de Saúde de Bragança Paulista e Atibaia.



Art. 2.º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado em curso de graduação ou pós-graduação para o qual tenha obtido bolsa ou indicação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, além de, obrigatoriamente, atender aos pré-requisitos constantes dos Editais específicos para ingresso como aluno regular no 2.º semestre letivo de 2025 no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF e ter sido aprovado, classificado e convocado para a matrícula no processo de seleção.

Art. 3.º As inscrições para concorrer às bolsas de estudo integrais para o regime de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde deverão ser realizadas até 21 de julho de 2025, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/sUyUG8mTtSFm17437> e upload dos seguintes documentos:

- I. documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CNH ou CPF);
- II. declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da respectiva Prefeitura Municipal a que está vinculado, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado (a declaração deve seguir o modelo indicado);
- III. Histórico Escolar de Graduação oficial, completo, devidamente assinado pela instituição emissora.

§ 1.º Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

§ 2.º A instituição fará conferência dos documentos após o envio, não sendo aceita a entrega parcial dos mesmos.

§ 3.º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

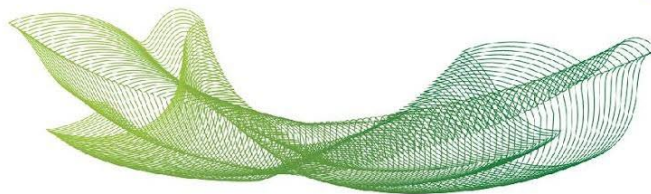
§ 4.º A USF não se responsabiliza por documentos enviados em dissonância aos critérios estabelecidos no edital, situação que gerará desclassificação.

§ 5.º Além da inscrição para concorrer às bolsas de estudos integrais, os candidatos deverão realizar a inscrição ao regime de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, nos termos do Edital CPSCS 10/2025.

Art. 4.º A concessão de bolsas de estudo integrais se dará em Etapa Única, considerando a soma da pontuação com base nos seguintes critérios quanto ao currículo profissional:

- I. quando o candidato possuir vínculo empregatício por concurso público – 9 pontos;
- II. quando o candidato possuir tempo de contratação superior a três anos – 3 pontos;
- III. Média aritmética simples, em escala de zero a dez, do histórico escolar de graduação.

§ 1.º Para o candidato cujo histórico apresente escala A, B, C, D, E, será considerada a pontuação: A = 100; B = 80; C = 60; D = 40 e E = 20.



§ 2.º Para outras escalas de pontuação, o resultado será adaptado para a escala de zero a dez.

§ 3.º Em caso de empate do total de pontos, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5.º A divulgação dos candidatos selecionados para as bolsas integrais será no dia 5 de agosto de 2025, por meio de edital, pela internet, no site www.usf.edu.br.

§ 1.º O candidato deverá ter sido aprovado no processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, nos termos do Edital CPSCS 10/2025, e realizar matrícula nas datas estabelecidas no edital específico.

§ 2.º A não realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde nas datas estabelecidas no edital específico cancela automaticamente a concessão da bolsa Coapes.

Art. 6.º Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula online nos prazos e condições estabelecidos em edital específico para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, disponível no site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/>.

Art. 7.º O aluno bolsista deverá se responsabilizar pela realização das atividades curriculares obrigatórias.

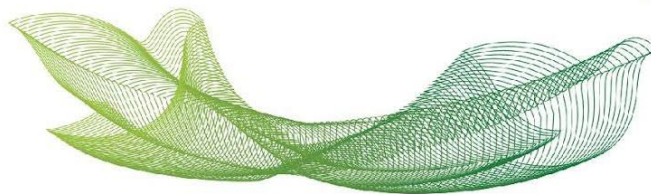
Art. 8.º O aluno bolsista perderá o direito ao benefício, quando:

- I. omitir ou prestar informações inverídicas à comissão de seleção;
- II. desistir, cancelar, trancar sua matrícula ou trocar de curso/programa;
- III. não efetivar a matrícula e/ou rematrículas;
- IV. for reprovado por faltas;
- V. for desligado do emprego por demissão a pedido, demissão sem justa causa ou demissão por justa causa.

Parágrafo único. Na eventualidade de o bolsista perder o benefício, a bolsa não poderá ser remanejada para outro candidato imediatamente classificado, ainda que este preencha os requisitos.

Art. 9.º As bolsas de estudos são intransferíveis e não cumulativas de um ano para o outro em caso de não preenchimento.

Art. 10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvidos o Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS e o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.



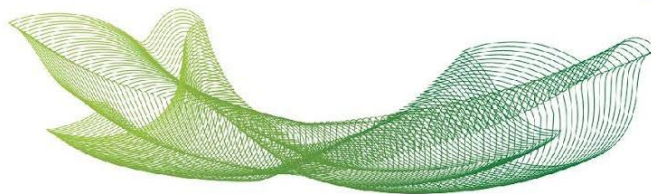
Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 7 de maio de 2025.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



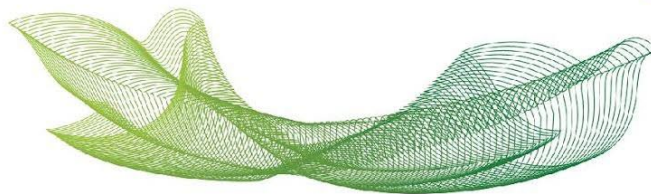
Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 9/2025

ANEXO I
BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BRAGANÇA PAULISTA

CURSOS	CÂMPUS/POLO	BOLSAS 100%
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde	Presencial Bragança Paulista	2

BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ATIBAIA

CURSOS	CÂMPUS/POLO	BOLSAS 100%
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde	Presencial Bragança Paulista	1



Conclusão do Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 9/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Declaro, ainda, que o quadro abaixo demonstra o aproveitamento profissional do referido servidor ou prestador de serviços:

O candidato possui vínculo empregatício por concurso público?	
O candidato possui tempo de contratação superior a três anos?	

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de _____, SP, **(inserir dia, mês e ano)**.

(inserir nome do responsável pelo RH)

Coordenador ou Responsável pelo Setor RH
Secretaria Municipal de Saúde de **(inserir o nome do município)**